



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

**CONTRATADA:**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/05/2019**, conforme Tomada de preços nº 4/2018, Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

Município de Manfrinópolis  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP  
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
50208985972

BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
08168551966  
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

**CONTRATADA:**

**MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/05/2019**, conforme Tomada de preços nº 4/2018, Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

Município de Manfrinópolis  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
52615880900

**MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**  
**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**  
50208985972

**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
08168551966  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/05/2019** a contar a partir de **08/11/2018**, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1481 Pág.: 3A  
Data: 10 / 11 / 2018.

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 1029 Pág.: 127  
Data: 09 / 11 / 2018.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº: 41/2018 - PE

Processo Administrativo: 44-802/2018  
Processo de Licitação: 86/2018  
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.820/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.988/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Nº: 56/2018  
b) Licitação Nº: 41/2018-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 09/11/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de quatro veículos hatch zero KM e um veículo pickup zero KM destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de convênio da Resolução SESA nº 216/2017 e 490/2017.

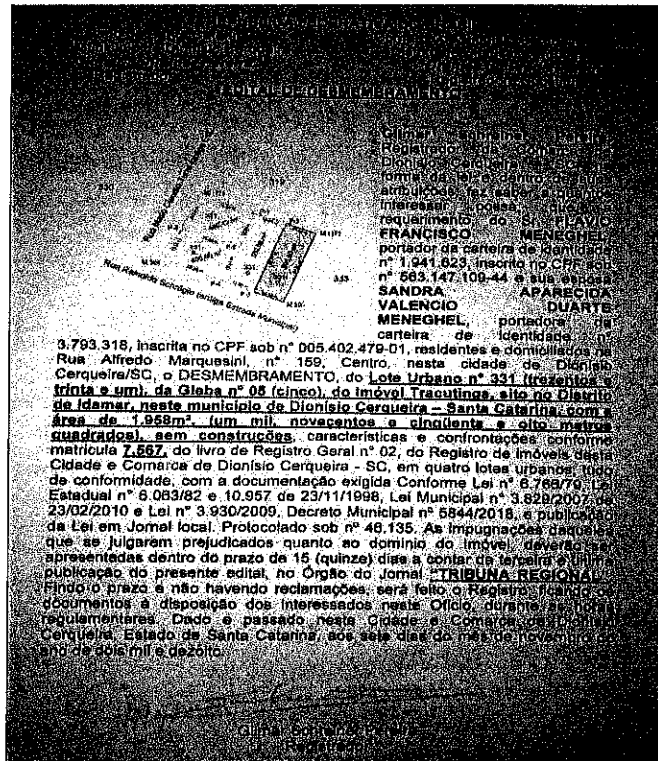
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Unidade (U)	Valor Unit. (R\$)	Total dos Itens
Lote 1 - 004220 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	208.970,00	
Lote 2 - 004220 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	27.800,00	
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>2</b>		<b>236.770,00</b>	
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>236.770,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (256), 2.020.4.4.90.52.00.05.00.00 (303)

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



3.793.318, inscrita no CPF sob nº 005.402.479-01, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marquês, nº 159, Centro, nesta cidade de Santa Catarina/SC, o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 331 (trezentos e trinta e um), da Gleba nº 08 (oito), do Imóvel Traólinga, sito no Distrito de Idemar, neste município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com área de 1.958m² (um mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem construções, características e confrontações conforme matrícula 7.667, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em quatro lotes urbanos, tipo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 8.788/79, Lei Estadual nº 6.083/82 e 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.822/2007 de 23/02/2010 e Lei nº 3.930/2009, Decreto Municipal nº 5844/2018, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 49.135. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta publicação, no presente edital, no Órgão do Jornal TRIBUNA REGIONAL. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro de Imóveis e os documentos à disposição dos interessados, neste Ofício, durante o prazo regulamentar. Dado e passado nesta Cidade, Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de Novembro de 2018, das 10h e dezto.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 0102/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Pavimar Construtora De Obras Ltda- EPP  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 52 (cinquenta e dois) dias. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes das Cláusulas Quarta e Quinta do contrato Original, ficam prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2018.  
Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 0103/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Pavimar Construtora De Obras Ltda- EPP  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 52 (cinquenta e dois) dias.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quarta e quinta do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018.  
Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Resultado da Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 42/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto a Aquisição de muita microfibras, tecidos e fibras, para a Secretaria de Assistência Social, a fim de realizar o Projeto Costurando Histórias, direcionado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) Família Paranaense (FP) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).  
Aberta: 01 de novembro de 2018 às 09:00 (nove horas)  
Resultado: 'FRACASSADA'  
Flor da Serra do Sul, 01 de novembro de 2018.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 124/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
Valor: 266.570,00 (duzentos e sessenta e seis mil cincocentos e setenta reais)  
Vigência: Início: 09/11/2018 Término: 09/11/2019  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2018  
Recursos: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (259), 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (303)  
Objeto: Aquisição de quatro veículos hatch zero KM e um veículo pickup zero KM destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de convênio da Resolução SESA nº 216/2017 e 490/2017.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Novembro de 2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.**  
**RECURSOS: CONVÊNIO Nº 100/2017 - SEAB E PRÓPRIOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) toma público que fará realizar às 14h15min do dia 28 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para fornecimento de caixas de água, insumos agrícolas, balanceim e arame farpado para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamandua no município de Salgado Filho, através do Convênio nº 100/2017, estabelecido entre o município de a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.  
Salgado Filho, 09 de novembro de 2018.  
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

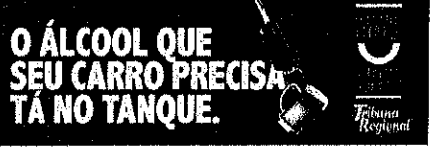
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/05/2019 a contar a partir de 08/11/2018, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.  
CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 08/11/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/12/2019, conforme Pregão nº 57/2017 e Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 08/11/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.**

CONTRATO: Nº 121/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.  
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 1.797.976,08 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de Novembro de 2019.



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/12/2019, conforme Pregão nº 57/2017 e Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:2B6039D5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018  
PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/05/2019 a contar a partir de 08/11/2018, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:54CAC283

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 09/2018**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO – CPF/MF: 782.968.209-78

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária:** Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto a comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2017 até dia 08/11/2019.

**Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.** Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 08 de Novembro 2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO**

Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:5EB8B537

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 10/2018**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
CONTRATADO(A): LUZIA GREGORIO REZENDE – CPF/MF: 021.561.689-89